Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Neiva Das Chagas Dal Pizzol	CARGO: Secretária de Educação Cultura e Esporte	Matricula 509/05
TELEFONE: (49)3654-0269	e-MAIL: educacao@saobernardino.sc.gov.br	
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE ASSENTOS DOS BANCOS. DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PLACAS QTL 9954, MFB 7G85, MHV 4I47, MKH 6H03, QIO 7193, SXU 1H17,RXK 3G20,RXL 8J93,RXQ 7G21 UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.		
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por finalidade assegurar a conservação, a segurança, a funcionalidade e o adequado estado de uso dos veículos destinados ao transporte escolar, garantindo condições adequadas de conforto e segurança aos estudantes da rede municipal de ensino. A reforma e manutenção dos assentos mostram-se necessárias em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo dos veículos, que resulta em avarias como rasgos no revestimento, comprometimento do estofamento e exposição de estruturas metálicas, situações que podem oferecer riscos à integridade física dos usuários, além de comprometer o conforto durante o transporte. (x) Normal ( ) Urgente		
PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa vencedora deverá iniciar os serviços em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato, concluindo os trabalhos conforme cronograma definido pela Secretaria de Educação, em comum acordo com o responsável pelo transporte escolar, respeitando o calendário letivo e o funcionamento das atividades pedagógicas. O transporte dos veículos até a empresa contratada será realizado pela própria Secretaria Municipal de Educação, respeitando o limite máximo de até 75 km de distância, conforme previsto no planejamento logístico do setor.		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: (x) Pregão ( )Concorrência ( ) Registro Preço ( ) Credenciamento ( )Leilão ()Inexigibilidade ( )Dispensa ( )Concurso ( ) Diálogo Competitivo		

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação é necessária para assegurar a adequada conservação, segurança, funcionalidade e conforto dos veículos utilizados no transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Os ônibus e micro-ônibus empregados nesse serviço essencial apresentam desgaste natural dos assentos e encostos (bancos) em razão do uso contínuo

e diário, ocasionando avarias como rasgos no revestimento, deterioração do estofamento e, em alguns casos, exposição de estruturas metálicas.

Essas condições comprometem não apenas o conforto dos alunos, mas também a segurança e a integridade física dos usuários, podendo gerar riscos durante o transporte. Assim, a realização de serviços de reforma e manutenção preventiva e corretiva dos assentos é indispensável para manter os veículos em condições adequadas de uso, atendendo às normas de segurança e às exigências de qualidade do transporte escolar.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Estarão aptas a participar do processo licitatório todas as empresas que acorrerem aos documentos exigidos e explicitados no Edital. A contratação será feita através de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. A licitação será exclusiva para micro e pequenas empresas.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	SERVIÇO DE REFORMA DOS ASSENTOS DOS BANCOS -MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS EM TECIDO COURVIN URUGUAI.	50

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1 – Execução Direta pelo Município:
O Município não dispõe de pessoal técnico habilitado, tampouco de materiais e equipamentos adequados para a execução dos serviços especializados de reforma e manutenção de assentos veiculares, o que inviabiliza a realização direta dos serviços pela Administração.

Solução 2 – Contratação por Processo Licitatório:
A alternativa viável consiste na realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada no ramo, devidamente capacitada para executar os serviços com qualidade, segurança e dentro dos padrões técnicos exigidos. Esta solução garante a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e isonomia, além de assegurar melhores resultados para a Administração Pública.

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação mediante processo licitatório é a solução mais adequada para atender à necessidade apresentada.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço da contratação foi elaborada com base em cotações obtidas junto a empresas especializadas.

Total Estimado da Contratação(Máximo: R$4.800,00
Observação: Os valores apresentados são estimativas e poderão sofrer variação conforme as propostas apresentadas pelas empresas participantes do certame. A

pesquisa foi realizada com base em três orçamentos referenciais e preços médios de mercado coletados.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e manutenção dos assentos dos ônibus e micro-ônibus utilizados no transporte escolar. Os serviços compreendem a recuperação estrutural dos bancos, substituição ou reparo de estofamentos, revestimentos e demais componentes necessários para restabelecer as condições ideais de uso.

Essa solução permite a execução dos serviços com qualidade técnica, segurança e durabilidade, utilizando materiais adequados e mão de obra especializada, garantindo que os veículos retornem à operação em conformidade com os padrões exigidos para o transporte de estudantes.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento dos serviços é necessário para assegurar a continuidade do transporte escolar, evitando a paralisação dos veículos. A execução seguirá cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, em acordo com o responsável pelo transporte escolar, respeitando o calendário letivo e o funcionamento das atividades pedagógicas.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação e aquisição pretendidas têm como finalidade promover melhorias concretas na qualidade, segurança e eficiência do transporte escolar oferecido aos alunos da rede pública do ensino fundamental. A seguir, detalham-se os principais resultados esperados com a execução da solução proposta:

Garantia de segurança e conforto aos alunos transportados;
Redução de riscos de acidentes ou lesões decorrentes de assentos danificados;
Melhoria das condições gerais dos veículos do transporte escolar;
Prolongamento da vida útil dos assentos e, consequentemente, dos veículos;
Atendimento às normas de segurança e às boas práticas de manutenção preventiva e corretiva;
Continuidade e qualidade do serviço público de transporte escolar.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Bernardino - SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", Decretos de Regulamentação nº 495/2023 de 14/12/2023; nº 494/2023 de 14/12/2023 e Decreto de designação nº 02/01/2024, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada será integralmente responsável pelo manejo e descarte adequado de todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços de reforma dos assentos, em conformidade com a legislação ambiental vigente, garantindo a minimização dos impactos ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável e necessária para garantir a segurança e o conforto dos alunos, atendendo à demanda de manutenção da frota escolar.
13.1 - Prazo de Entrega/ Execução: A empresa vencedora deverá iniciar os serviços em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato, concluindo os trabalhos conforme cronograma definido pela Secretaria de Educação, em comum acordo com o responsável pelo transporte escolar, respeitando o calendário letivo e o funcionamento das atividades pedagógicas. O transporte dos veículos até a empresa contratada será realizado pela própria Secretaria Municipal de Educação, respeitando o limite máximo de até 75 km de distância, conforme previsto no planejamento logístico do setor.

13.2 - Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretraria de Educação responsavel pelo transporte escolar senhor Claudemiro José Riffel

13.3 - Prazo para pagamento: 10 dias após liquidação da despesa.
13.4 - A solução pretendida demonstra viabilidade técnica, operacional e tem respaldo orçamentário, assim como está adequado à necessidade da demanda de contratação, portanto declaro viável a contratação.

São Bernardino – SC, aos 13 de Fevereiro de 2025.

Fernanda

Fernanda Aparecida Link
Auxiliar de Administração
Matrícula nº 582/05

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.
OBSERVAÇÕES:
Resta Autorizado.

Neiva

Neiva Das Chagas Dal Pizzol
Secretária de Educação Cultura e Esporte.
Matricula n°509/05